sertãmunicípio

No centro do País, mais perto de Si

MANDATO 2021/2025

DESPACHO

N.º 02/2024

Tolerância de Ponto – Dia de Carnaval

Considerando que:

A celebração do Carnaval é uma tradição cultural deveras enriquecedora do nosso povo, razão pela qual se deve pugnar pela sua continuidade;

Tal época festiva deverá ser preservada, bem como todo o seu conteúdo cultural, profundamente enraizado na população do nosso concelho;

Muito embora a terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, o Governo já decidiu, através de despacho assinado pelo Primeiro-Ministro, conceder tolerância de ponto no próximo dia 13 de fevereiro, tendo em conta que em Portugal existe uma tradição consolidada de organização de celebrações neste período.

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a), do nº 2, do art.º 35.º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

Determino:

1. A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Sertã, no dia 13 de fevereiro de 2024,sem prejuízo de os serviços essenciais, manterem o normal de funcionamento, com o pessoal indispensável para o efeito, competindo aos dirigentes/responsáveis pelos serviços, proceder a esta definição e articulação.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior e da necessária continuidade e qualidade do serviço a prestar, os dirigentes/responsáveis pelos serviços, devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade, aos trabalhadores que não a puderem usufruir na referida data, em dia a fixar oportunamente.

Face ao exposto, proceda-se à divulgação deste Despacho pelos serviços, na página eletrónica do Município e afixação no Edifício da Câmara Municipal e noutros lugares de estilo, dando, deste modo, o amplo e atempado conhecimento aos interessados.

Paços do Concelho de Sertã, 31 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Carlos Alberto de Miranda